Demonstrações Financeiras

Workcap Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 33.076.242/0001-18
(anteriormente denominado Albaugh Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada)
(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 03.317.692/0001-94)

31 de dezembro de 2025
com Relatório do Auditor Independente

Workcap Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 33.076.242/0001-18
(anteriormente denominado Albaugh Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada)
(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2025

Indice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras.....1

Demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....7
Demonstração dos fluxos de caixa - método direto.....8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 9º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil
Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Shape the future with confidence

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
Workcap Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Workcap Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 2 de abril de 2025 (data da transferência de Administradora do Fundo) a 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Workcap Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 2 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

<u>Avaliação da existência e mensuração do valor justo dos direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios</u>

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 31 de dezembro de 2025, o saldo de investimentos em direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios, totalizava R$ 409.966 mil, representava 97,59% do patrimônio líquido do Fundo. Em nossa visão, pelo impacto direto na mensuração do valor das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a posição de direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios é considerada como principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, inspeção documental de contratos de aquisição de direitos creditórios firmados entre o Fundo e os cedentes, inspeção documental do lastro dos direitos creditórios firmados entre os cedentes e os sacados, inspeção documental de liquidações financeiras, confirmação externa dos recebíveis na data base de 31 de dezembro de 2025 por meio de envio de carta de circularização aos cedentes, recálculo do saldo contábil considerando os termos e condições acordadas nas transações, avaliação da razoabilidade da metodologia e premissas utilizadas para mensuração da provisão para perdas por redução ao valor recuperável de ativos e recálculo dessa provisão considerando a metodologia e premissas avaliadas. Adicionalmente, revisamos a apresentação e divulgações constantes na nota explicativa n° 6 das demonstrações financeiras.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de direitos creditórios, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Shape the future
with confidence

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes

As demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e para o período de 01 de janeiro a 01 de abril de 2025, foram auditadas por outro auditor independente que emitiu relatório em 31 de março de 2025 e 30 de junho de 2025, respectivamente, sem modificação.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos

Shape the future
with confidence

procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aquele que foi considerado como mais significativo na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 30 de março de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O

Patrícia di Paula da Silva Paz
Contadora CRC SP198827/O

Workcap Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 33.076.242/0001-18

(anteriormente denominado Albaugh Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada)

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Demonstração da posição financeira
31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto a quantidade dos ativos)

	Notas	31/12/2025	% sobre o patrimônio líquido	31/12/2024	% sobre o patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades	**4**	**144**	**0,03**	2.412	0,67
Títulos e valores mobiliários	**5**	**11.287**	**2,69**	1.707	0,46
Títulos públicos federais		**11.031**	**2,63**	-	-
Notas do Tesouro Nacional - Série B		**11.031**	**2,63**	-	-
Cotas de fundos de investimento		**256**	**0,06**	1.707	0,46
Renda fixa					
Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Federal Extra		**256**	**0,06**	1.707	0,46
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios		**409.966**	**97,59**	-	-
Direitos creditórios a vencer	6.b	**389.895**	**92,81**	-	-
Direitos creditórios vencidos	6.b	**130.156**	**30,98**	-	-
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos	6.i	**(110.085)**	**(26,21)**	-	-
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios		**-**	**-**	360.001	99,57
Direitos creditórios a vencer	6.b	**-**	**-**	323.350	89,43
Direitos creditórios vencidos	6.b	**-**	**-**	132.921	36,76
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos	6.i	**-**	**-**	(96.270)	(26,63)
Valores a receber		**-**	**-**	6.378	1,76
Direitos creditórios a liquidar	6.c	**-**	**-**	6.378	1,76
Total do ativo		**421.397**	**100,31**	370.498	102,46
Passivo					
Valores a pagar		**1.319**	**0,31**	8.932	2,46
Direitos creditórios recebidos a identificar	6.e	**1.066**	**0,25**	8.384	2,32
Taxa de gestão	15.b	**88**	**0,02**	-	-
Despesas de auditoria	15.a	**60**	**0,01**	118	0,03
Taxa de administração	15.a	**40**	**0,01**	342	0,09
Taxa de custódia	15.a	**21**	**0,00**	41	0,01
Taxa de cobrança	15.c	**15**	**0,00**	-	-
Taxa de controladoria	15.a	**13**	**0,00**	40	0,01
Taxa de escrituração	15.a	**8**	**0,00**	7	-
B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão		**8**	**0,00**	-	-
Total do passivo		**1.319**	**0,31**	8.932	2,46
Patrimônio líquido		**420.078**	**100,00**	361.566	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido		**421.397**	**100,31**	370.498	102,46

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Workcap Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 33.076.242/0001-18

(anteriormente denominado Albaugh Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada)

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Demonstração do resultado

Período de 02 de abril a 31 de dezembro de 2025, período de 1º de janeiro a 1º de abril de 2025 (data de transferência de administração) e exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	02/04 a 31/12/2025	1º/01 a 1º/04/2025	31/12/2024
Composição do resultado dos períodos/exercício				
Direitos creditórios		**50.757**	**(10.722)**	(8.564)
Apropriação de rendimentos	6.g	**39.382**	**11.984**	60.700
Resultado nas negociações	6.g/h	**1.123**	**1.361**	(1.785)
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos	6.i	**10.252**	**(24.067)**	(67.479)
Títulos e valores mobiliários	5	**4.947**	**105**	1.947
Títulos públicos federais		**1.041**	**-**	103
Apropriação de rendimentos		**1.028**	**-**	103
Ajuste a valor justo		**13**	**-**	-
Cotas de fundos de investimento em renda fixa		**3.906**	**105**	1.844
Reconhecimento de ganhos		**3.906**	**105**	1.844
Outras receitas		**-**	**345**	-
Reversão de provisões operacionais		**-**	**345**	-
Demais despesas		**(2.010)**	**(489)**	(2.780)
Taxa de administração	15.a	**(308)**	**(182)**	(1.030)
Taxa de gestão	15.b	**(666)**	**-**	-
Remuneração distribuidor		**(304)**	**-**	-
Taxa de custódia	15.a	**(160)**	**(103)**	(555)
Despesas com honorários advocatícios		**(109)**	**(39)**	(179)
B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão		**(100)**	**(9)**	-
Taxa de controladoria	15.a	**(95)**	**(102)**	(539)
Despesas cartorárias		**(65)**	**-**	-
Taxa de escrituração	15.a	**(63)**	**(11)**	-
Taxa de cobrança	15.c	**(58)**	**-**	-
Taxa de fiscalização CVM		**(40)**	**-**	(103)
Tarifas bancárias		**(37)**	**(7)**	-
Despesas de auditoria		**(2)**	**(36)**	(117)
Taxa ANBIMA		**(2)**	**-**	-
Despesas com agências classificadoras de risco		**-**	**-**	(74)
Outras despesas			**-**	(183)
Resultado dos períodos/exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**53.695**	**(10.761)**	(9.397)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Workcap Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 33.076.242/0001-18

(anteriormente denominado Albaugh Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada)

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Período de 02 de abril a 31 de dezembro de 2025, período de 1º de janeiro a 1º de abril de 2025 (data de transferência de administração) e exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto a quantidade e o valor das cotas)

	Notas	02/04 a 31/12/2025	1º/01 a 1º/04/2025	31/12/2024
Patrimônio líquido no início dos períodos/exercício		**319.193**	**361.566**	420.741
Total de 79.500,000000 cotas seniores 5ª emissão a 1.058,592900		**84.158**	**-**	
Total de 52.000,000000 cotas seniores 3ª emissão a 1.058,462100		**55.040**	**-**	
Total de 22.500,000000 cotas seniores 2ª emissão a 1.058,295900		**23.818**	**-**	
Total de 80.000,000000 cotas seniores 1ª emissão a 1.058,592900		**84.686**	**-**	
Total de 151.836,000000 cotas subordinadas juniores a 470,841500		**71.491**	**-**	
Total de 79.500,000000 cotas seniores 5ª emissão a 1.019,928800		**-**	**81.084**	-
Total de 79.618,000000 cotas seniores 4ª emissão a 391,453100		**-**	**31.167**	-
Total de 52.000,000000 cotas seniores 3ª emissão a 1.019,874300		**-**	**53.033**	-
Total de 22.500,000000 cotas seniores 2ª emissão a 1.019,928800		**-**	**22.948**	-
Total de 80.000,000000 cotas seniores 1ª emissão a 1.019,928800		**-**	**81.594**	-
Total de 151.836,000000 cotas subordinadas juniores a 604,205500		**-**	**91.740**	-
Total de 79.500,000000 cotas seniores 5ª emissão a 1.021,328700		-	**-**	81.195
Total de 79.618,000000 cotas seniores 4ª emissão a 1.021,413900		-	**-**	81.323
Total de 52.000,000000 cotas seniores 3ª emissão a 1.021,448700		-	**-**	53.115
Total de 22.500,000000 cotas seniores 2ª emissão a 1.021,466000		-	**-**	22.983
Total de 80.000,000000 cotas seniores 1ª emissão a 1.021,455600		-	**-**	81.716
Total de 88.828,000000 cotas subordinadas juniores a 1.130,374900		-	**-**	100.409
Resultado dos períodos/exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**53.695**	**(10.761)**	(9.397)
Cotas emitidas	10.b	**87.936**	**-**	45.143
80.000,000000 cotas seniores 6ª emissão		**80.000**	**-**	-
16.147,81334 cotas subordinadas juniores		**7.936**	**-**	-
63.008,000000 cotas subordinadas juniores		**-**	**-**	45.143
Cotas amortizadas	10.c	**(40.746)**	**(31.399)**	(94.921)
Cotas seniores 6ª emissão		**(2.066)**	**-**	-
Cotas seniores 5ª emissão		**(13.144)**	**-**	(11.424)
Cotas seniores 4ª emissão		**-**	**(31.399)**	(61.272)
Cotas seniores 3ª emissão		**(8.590)**	**-**	(7.480)
Cotas seniores 2ª emissão		**(3.720)**	**-**	(3.237)
Cotas seniores 1ª emissão		**(13.226)**	**-**	(11.508)
Cotas resgatadas	10.c	**-**	**(213)**	-
76.618,000000 cotas seniores 4ª emissão		**-**	**(213)**	-
Variação decorrente da movimentação de cotas		**47.190**	**(31.612)**	(49.778)
Patrimônio líquido no final dos períodos/exercício		**420.078**	**319.193**	361.566
Total de 80.000,000000 cotas seniores 6ª emissão a 1.025,174703		**82.014**	**-**	-
Total de 79.500,000000 cotas seniores 5ª emissão a 1.025,174703		**81.501**	**-**	-
Total de 52.000,000000 cotas seniores 3ª emissão a 1.025,174703		**53.309**	**-**	-
Total de 22.500,000000 cotas seniores 2ª emissão a 1.025,174703		**23.067**	**-**	-
Total de 80.000,000000 cotas seniores 1ª emissão a 1.025,174703		**82.014**	**-**	-
Total de 167.983,417224 cotas subordinadas juniores a 584,421556		**98.173**	**-**	-
Total de 79.500,000000 cotas seniores 5ª emissão a 1.058,592900		**-**	**84.158**	-
Total de 52.000,000000 cotas seniores 3ª emissão a 1.058,462100		**-**	**55.040**	-
Total de 22.500,000000 cotas seniores 2ª emissão a 1.058,295900		**-**	**23.818**	-
Total de 80.000,000000 cotas seniores 1ª emissão a 1.058,592900		**-**	**84.686**	-
Total de 151.836,000000 cotas subordinadas juniores a 470,841500		**-**	**71.491**	-
Total de 79.500,000000 cotas seniores 5ª emissão a 1.019,928800		-	**-**	81.084
Total de 79.618,000000 cotas seniores 4ª emissão a 391,453100		-	**-**	31.167
Total de 52.000,000000 cotas seniores 3ª emissão a 1.019,874300		-	**-**	53.033
Total de 22.500,000000 cotas seniores 2ª emissão a 1.019,928800		-	**-**	22.948
Total de 80.000,000000 cotas seniores 1ª emissão a 1.019,928800		-	**-**	81.594
Total de 151.836,000000 cotas subordinadas juniores a 604,205500		-	**-**	91.740

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Workcap Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 33.076.242/0001-18

(anteriormente denominado Albaugh Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada)

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Período de 02 de abril a 31 de dezembro de 2025, período de 1º de janeiro a 1º de abril de 2025 (data de transferência de administração) e exercício findo em 31 de dezembro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	02/04 a 31/12/2025	1º/01 a 1º/04/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Compra de direitos creditórios	**(438.666)**	**-**	(474.584)
Aporte em direitos creditórios	**(7.966)**	**-**	-
Recebimentos de direitos creditórios e juros	**390.923**	**44.085**	517.045
Compra de cotas de fundos de investimento	**(407.769)**	**-**	-
Venda de cotas de fundos de investimento	**426.782**	**-**	-
Renda com cotas de fundos de investimento	**-**	**105**	1.844
Compra de outros instrumentos financeiros	**(12.016)**	**-**	-
Venda de outros instrumentos financeiros	**2.027**	**-**	3.072
Pagamento da taxa de administração	**(267)**	**(182)**	(947)
Pagamento da taxa de controladoria	**(83)**	**(142)**	(540)
Pagamento da taxa de escrituração	**(55)**	**(15)**	(31)
Pagamento da taxa de custódia	**(139)**	**(144)**	(556)
Pagamento da taxa de gestão	**(578)**	**-**	-
Pagamento da auditoria	**(36)**	**(59)**	(58)
Pagamento da taxa de cobrança	**(44)**	**-**	-
Adiantamento de recebíveis	**-**	**754**	-
Demais pagamentos/recebimentos	**(649)**	**(55)**	(490)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(48.536)**	**44.347**	44.755
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Cotas emitidas	**87.936**	**-**	-
Cotas amortizadas	**(40.746)**	**(31.399)**	(94.921)
Cotas resgatadas	**-**	**(213)**	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**47.190**	**(31.612)**	(94.921)
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(1.346)**	**12.735**	(50.166)
Caixa e equivalentes de caixa no início dos períodos/exercício	**1.490**	**4.199**	54.285
Disponibilidades	**1.490**	**4.199**	54.285
Caixa e equivalentes de caixa no final dos períodos/exercício	**144**	**16.934**	4.199
Disponibilidades	**144**	**16.854**	4.199

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Workcap Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
CNPJ: 33.076.242/0001-18
(anteriormente denominado Albaugh Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada)
(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 02 de abril a 31 de dezembro de 2025, período de 1º de abril de 2025 (data de transferência de Administração) e exercício findo em 31 de dezembro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O Workcap Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Albaugh Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada) ("Fundo") foi constituído em 18 de setembro de 2019 e iniciou suas atividades em 27 de setembro de 2019 sob a forma de condomínio de natureza especial em regime fechado, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM 175/2022, é considerado um Fundo de classe única de cotas ("Classe"), de modo que todas as referências à Classe nas demonstrações financeiras serão entendidas como referências ao Fundo e vice-versa.

O objetivo de investimento do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade, e (ii) ativos financeiros, observados todos os limites de composição e diversificação da carteira da classe, estabelecidos no regulamento e na regulamentação aplicável.

A meta do Fundo é atingir a rentabilidade para cada uma de suas subclasses de cotas conforme segue:

Subclasse de cotas	Data de encerramento da subclasse de cotas	*Benchmark*
Cotas seniores 6ª emissão	-	CDI (1) + 2,2% a.a.
Cotas seniores 5ª emissão		CDI (1) + 2,2% a.a.
Cotas seniores 3ª emissão	-	CDI (1) + 2,2% a.a.
Cotas seniores 2ª emissão (2)	-	CDI (1) + 2,2% a.a.
Cotas seniores 1ª emissão (2)	-	CDI (1) + 2,2% a.a.

Não há *benchmark* estabelecido para as cotas subordinadas juniores.

(1) Certificado de Depósito Interbancário, divulgado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").

O Fundo destina-se exclusivamente a receber investimentos de titularidade de investidores profissionais, nos termos da legislação vigente.

A responsabilidade dos cotistas será limitada ao valor das cotas por eles subscritas. Desse modo, os cotistas somente serão obrigados a integralizar as cotas que efetivamente subscreverem, observadas as condições estabelecidas no regulamento do Fundo e boletins de subscrição.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pela administradora, gestora e qualquer mecanismo de seguro, ou pelo Fundo Garantidor de Crédito (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de perda do capital investido, em decorrência do perfil de investimentos do Fundo.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Resolução CVM 175/2022, Instrução CVM 489/2011 e pelas demais orientações da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração em 30 de março de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data de contratação, sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

c) Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingente

O Fundo adota, para fins de reconhecimento, mensuração e divulgação de provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, os critérios estabelecidos pelo Pronunciamento Técnico CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Provisões - As provisões são reconhecidas quando o Fundo possui uma obrigação presente, legal ou não formalizada, resultante de evento passado, cuja liquidação deverá exigir saída provável de recursos econômicos, e para a qual seja possível obter uma estimativa confiável do valor envolvido. As provisões são revisadas periodicamente e ajustadas para refletir a melhor estimativa na data base. Caso deixem de existir as razões que justificaram seu reconhecimento, as provisões são revertidas contra o resultado.

Passivos contingentes - Os passivos contingentes não são reconhecidos contabilmente, uma vez que correspondem a possíveis obrigações que dependem de eventos futuros incertos, não totalmente sob controle do Fundo, ou a obrigações presentes que não atendem aos critérios de reconhecimento devido à baixa probabilidade de saída de recursos ou à impossibilidade de estimativa confiável do valor. Quando a saída de recursos for considerada possível, mas não provável, o Fundo divulga a natureza e circunstâncias das contingências, exceto nos casos em que a probabilidade seja remota.

Ativos contingentes - Os ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, pois representam ganhos potenciais cuja realização depende de eventos futuros incertos. Quando

a entrada de benefícios econômicos for considerada provável, sua natureza é divulgada em notas explicativas. O reconhecimento como ativo ocorre somente quando a realização do ganho estiver confirmada.

d) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

e) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

i) *Data de reconhecimento*

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

ii) *Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração*

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta pelos títulos públicos federais e pelas cotas de fundos de investimento.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

f) Direitos creditórios

Direitos creditórios - a vencer

Os direitos creditórios são registrados ao custo de aquisição, acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios - vencidos

Os direitos creditórios vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

A apropriação dos rendimentos dos direitos creditórios vincendos é reconhecida no resultado, na rubrica “Apropriação de rendimentos”. A partir da data de vencimento do direito creditório, não são mais apropriados juros remuneratórios. Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor pago e o valor presente do título, e reconhecidos em “Resultado nas negociações”.

g) Classificação dos direitos creditórios

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

(i) *Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios* - nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, não ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente; e

(ii) *Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios* - nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da administradora sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

Em 31 de dezembro de 2024 os direitos creditórios na carteira do Fundo, foram adquiridos sem coobrigação, ou seja, com aquisição substancial de riscos e benefícios.

h) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM n° 489/2011, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. A provisão para perda por redução no valor de recuperação é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor recuperável.

4. Caixa e equivalentes de caixa

a) Composição da carteira

O saldo de caixa e equivalentes de caixa está composto conforme a seguir:

Caixa e equivalentes de caixa	31/12/2025	31/12/2024
Disponibilidades (1)	**144**	2.412
Total	**144**	2.412

(1) As disponibilidades estão representadas por depósitos bancários à vista.

5. Títulos e valores mobiliários

a) Composição da carteira

Os títulos e valores mobiliários registrados na categoria de "Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado" estão assim classificados:

Em 31 de dezembro de 2025

Títulos e valores mobiliários	Vencimento	Valor da curva	Valor contábil
Títulos públicos federais			
Notas do Tesouro Nacional - Série B	Acima de 1 ano	**11.018**	**11.031**
Cotas de fundos de investimento			
Renda fixa (i)	Sem vencimento	**256**	**256**
Total		**11.274**	**11.287**

Em 31 de dezembro de 2024

Títulos e valores mobiliários	Vencimento	Valor da curva	Valor contábil
Títulos públicos federais			
Cotas de fundos de investimento			
Renda fixa (i)	Sem vencimento	1.707	1.707
Total		1.707	1.707

(i) O Fundo possui aproximadamente 0,06% (2024 - 0,46%) do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundo renda fixa:

Bradesco Fundo De Investimento Renda Fixa Referenciado Di Federal Extra - CNPJ 03.256.793/0001-00, administrado pelo Banco Bradesco S.A., iniciou em 11 de março de 2005, sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM 175/2022, é considerado um fundo de classe única de cotas. Tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas, rentabilidade que busque acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários (CDI), através da atuação preponderante no mercado de taxa de juros doméstica. A rentabilidade do fundo variará conforme o comportamento da variação dos preços dos ativos financeiros e modalidades operacionais em carteira, sendo também impactada pelos custos, pelas despesas e pela taxa de administração.

As demonstrações financeiras de 31 de julho de 2025 foram emitidas em 28 de outubro de 2025 sem modificação de opinião.

b) Movimentação dos títulos e valores mobiliários

A movimentação dos títulos e valores mobiliários é substancialmente composta por:

	31/12/2025
Saldo no início do exercício	**15.364**
(+) Aquisições	**419.785**
(-) Resgates	**(428.809)**
(+) Rendimentos	**4.947**
Saldo no final do exercício	**11.287**

As demonstrações financeiras elaboras pelo administrador anterior não continham nota explicativa sobre a movimentação de títulos e valores mobiliários e por este motivo não estamos apresentando informações comparativas com os períodos anteriores.

6. Direitos creditórios

a) Característica dos direitos creditórios

A carteira de direitos creditórios do Fundo é expressa em moeda nacional, são os direitos creditórios performados vincendos, existentes, livres e desimpedidos de quaisquer ônus ou gravame, de titularidade do cedente, originados no âmbito de operações de venda e compra mercantil a prazo de produtos, celebradas entre o cedente e os devedores, que sejam representados pelos documentos comprobatórios e documentos adicionais, conforme o caso, das respectivas transações, sempre no mercado local.

b) Composição dos direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025

Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

				Vencimentos					
	Valor contábil	**Valor nominal**	**Provisão**	**0-30**	**31-45**	**46-90**	**91-180**	**181-360**	**Acima 360**
A vencer									
Confissões de dívida	**1.574**	**1.574**	**(1.574)**	**-**	**-**	**-**	**105**	**75**	**1.394**
Notas fiscais	**388.321**	**419.521**	**(5.902)**	**5.816**	**633**	**20.459**	**283.689**	**77.724**	**-**
Total	**389.895**	**421.095**	**(7.476)**	**5.816**	**633**	**20.459**	**283.794**	**77.799**	**1.394**
Vencidos									
Confissões de dívida	**355**	**355**	**(107)**	**355**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Notas fiscais	**129.801**	**129.801**	**(102.502)**	**9.687**	**486**	**5.168**	**20.277**	**18.559**	**75.624**
Total	**130.156**	**130.156**	**(102.609)**	**10.042**	**486**	**5.168**	**20.277**	**18.559**	**75.624**
Total	**520.051**	**551.251**	**(110.085)**	**15.858**	**1.119**	**25.627**	**304.071**	**96.358**	**77.018**

Em 31 de dezembro de 2024

Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

		Vencimentos				
	Valor contábil	**0-30**	**31-60**	**61-90**	**91-180**	**Acima 180**
A vencer	323.350	11.169	7.911	6.564	296.568	1.138
Total	323.350	11.169	7.911	6.564	296.568	1.138
Vencidos	132.921	13.526	5.499	4.350	51.492	58.054
Total	132.921	13.526	5.499	4.350	51.492	58.054

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 a carteira de direitos creditórios do Fundo está concentrada em um único cedente.

As taxas médias de desconto praticadas foram as seguintes:

	2025
Maio de 2025	**19,58**
Junho de 2025	**19,61**
Julho de 2025	**20,08**
Agosto de 2025	**20,07**
Setembro de 2025	**20,70**
Outubro de 2025	**20,12**
Novembro de 2025	**19,95**
Dezembro de 2025	**20,05**

As demonstrações financeiras do administrador anterior não continham nota explicativa sobre taxa média de desconto praticada e por este motivo não estamos apresentando informações comparativas com os períodos anteriores.

c) Valores a receber

O saldo na rubrica “Direitos creditórios a liquidar” de R$6.378 em 31 de dezembro de 2024 (2025 - não havia saldo), apresentado no ativo, refere-se a direitos creditórios liquidados pelos sacados na data-base, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no primeiro dia útil subsequente.

d) Critérios de elegibilidade

Todo e qualquer direito creditório a ser adquirido pelo Fundo deverá atender, cumulativamente, na data da respectiva cessão, aos seguintes critérios de elegibilidade:

(i) O respectivo devedor, identificado por seu CNPJ/MF, ou pelo seu CPF/MF, conforme o caso, não deverá apresentar, na respectiva data de aquisição e pagamento de direitos creditórios pela Classe, valores vencidos e não pagos referentes a direitos creditórios cedidos a Classe;

(ii) O prazo máximo de vencimento dos direitos creditórios deverá ser de 360 dias, contados a partir da respectiva data de aquisição do direito creditório elegível pela Classe e não poderão ter vencimento dentro do período de 30 dias anteriores a data de resgate das cotas seniores;

(iii) Os direitos creditórios deverão ter sido originados há, no mínimo, 10 dias completos anteriores à data de cessão;

(iv) Os direitos creditórios deverão ter seu vencimento, no mínimo, após 15 dias da data de aquisição e pagamento dos direitos creditórios pela Classe;

(v) Os direitos creditórios deverão ser originados e expressos em moeda corrente nacional; e

(vi) Os direitos creditórios deverão se enquadrar nos limites de concentração estabelecidos conforme a tabela abaixo:

Concentração máxima de direitos creditórios	Limite em relação ao patrimônio líquido do Fundo
Por grupo econômico	Até 2,00%
Por grupo econômico especial	Até 5,00%
Do somatório dos cinco maiores grupos econômicos, incluindo o grupo econômico especial	Até 17,00%

e) Direitos creditórios recebidos a identificar

O saldo na rubrica “Direitos creditórios recebidos a identificar” de R$1.066 (2024 - R$8.384), apresentados no passivo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos sacados e ao envio de recursos ao Fundo para recompra de direitos creditórios, que estão pendentes de conciliação pela administração.

f) Garantias

Os direitos creditórios não possuem garantias nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

g) Movimentação dos direitos creditórios

A movimentação dos direitos creditórios ocorrida é substancialmente composta por:

	31/12/2025	31/12/2024
Saldo no início dos exercícios	**456.271**	391.330
(+) Aquisições	**438.666**	474.584
(+) Subscrição de cotas subordinadas juniores em direitos creditórios (1)	**7.966**	45.143
(-) Liquidações e recompras	**(435.008)**	(517.045)
(+) Rendimentos	**51.366**	60.700
(+) Resultado nas negociações	**2.484**	(1.785)
(+) Liquidação a receber	**6.378**	2.896
(-/+) Direitos creditórios recebidos a identificar	**(7.318)**	448
(-) Adiantamento de recebíveis	**(754)**	-
Saldo no final dos exercícios	**520.051**	456.271

(1) Integralização de cotistas em direitos creditórios.

h) Resultado nas negociações com direitos creditórios

O saldo da rubrica “resultado nas negociações” é substancialmente composto por:

	02/04 a 31/12/2025
Resultado de recompras (i)	**228**
Juros pagos pelos sacados pelos atrasos na liquidação dos direitos creditórios	**894**
Descontos, na antecipação do pagamento dos direitos creditórios	**-**
Total	**1.122**

O resultado das negociações para 2025 foi de R$2.484, sendo que o montante de R$1.362 corresponde ao período de 1º de janeiro a 1º de abril de 2025 (transferência de administração).

(i) Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo podem ser recomprados pelos cedentes, em caso de inadimplência dos sacados:

	Valor de aquisição	Valor presente	Valor pago	Resultado
02/04 a 31/12/ 2025	**48.036**	**52.078**	**52.306**	**228**

As demonstrações financeiras elaboras pelo administrador anterior não continham nota explicativa sobre o resultado das negociações de direitos creditórios e por este motivo não estamos apresentando informações comparativas com os períodos anteriores.

i) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

O provisionamento a ser realizado pelo Fundo observará a Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, conforme alterada, em especial o disposto no Capítulo III da referida Instrução, observando, no mínimo, a seguinte recuperação histórica por faixa de atraso, ou sempre que o administrador verificar evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo:

Faixa de atraso do devedor	% de perda esperada
De 6 a 15 dias	0,50
De 16 a 30 dias	1,00
De 31 a 60 dias	3,00
De 61 a 90 dias	10,00
De 91 a 120 dias	25,00
De 121 dias a 150 dias	50,00
De 151 dias a 180 dias	75,00
A partir de 181 dias	100,00

A provisão de perdas e as perdas efetivas relacionadas a um direito creditório devido por um devedor específico serão calculadas em conformidade com o item acima, na qual a faixa de maior atraso definirá o percentual a ser provisionado e estendido aos demais títulos de crédito do mesmo devedor.

A carteira de direitos creditórios e a provisão por redução no valor de recuperação de ativos estão assim apresentadas:

Em 31 de dezembro de 2025

Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

		Vencimentos					
	Valor contábil	**0-30**	**31-45**	**46-90**	**91-180**	**181-360**	**Acima 360**
Direitos creditórios a vencer	**389.895**	**5.816**	**633**	**20.458**	**283.794**	**77.799**	**1.394**
Direitos creditórios vencidos	**130.155**	**10.042**	**486**	**5.168**	**20.277**	**18.559**	**75.624**
Provisão para perdas no valor de recuperação de ativos	**(110.085)**	**(2.044)**	**(16)**	**(714)**	**(11.462)**	**(18.831)**	**(77.018)**

As demonstrações financeiras elaboras pelo administrador anterior não continham nota explicativa sobre a composição de provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios e por este motivo não estamos apresentando informações comparativas com os períodos anteriores.

Movimentação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos ativos:

	31/12/2025	31/12/2024
Saldo no início dos exercícios	**(96.270)**	(28.791)
Baixas/reversão na provisão por liquidação de ativos	**80.879**	45.678
Constituição de provisão	**(94.694)**	(113.157)
Saldo no final dos exercícios	**(110.085)**	(96.270)

7. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Riscos de mercado dos ativos financeiros

(i) Os ativos financeiros estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos emissores. As variações de preços dos ativos financeiros poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos financeiros sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional. Além disso, a Classe não poderá realizar quaisquer operações em mercados de derivativos, nem para fins de proteção das posições detidas à vista na carteira. Dessa forma, as oscilações acima referidas podem impactar negativamente o patrimônio líquido da Classe e a rentabilidade das cotas.

(ii) A precificação dos ativos financeiros integrantes da carteira deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos e valores mobiliários conforme estabelecido na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira. As variações acima referidas podem impactar negativamente o patrimônio líquido da Classe e a rentabilidade das cotas.

Riscos de crédito dos direitos creditórios elegíveis e dos ativos financeiros

(i) O cedente somente tem responsabilidade pela devida originação e formalização, nos termos da política de crédito (sem obrigatoriedade de aceite na duplicata mercantil, porém envidando melhores esforços para obtê-los), dos direitos creditórios cedidos à Classe, não assumindo, nos termos do contrato de cessão, responsabilidade pela solvência de valor inadimplido de direitos creditórios elegíveis que vierem a ser cedidos à Classe. A Classe somente procederá à amortização ou ao resgate das cotas em moeda corrente nacional, na medida em que os direitos creditórios elegíveis sejam pagos pelos respectivos devedores e os respectivos valores sejam transferidos à Classe, estando a amortização ou o resgate de cotas condicionados ao efetivo recebimento pela Classe dos recursos provenientes dos pagamentos dos direitos creditórios, conforme os respectivos suplementos a este anexo. Nessas hipóteses, não será devido pela Classe, pelo administrador, pelo agente de controladoria, pelo gestor e pelo custodiante qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

(ii) Os ativos financeiros estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal referentes a tais ativos financeiros. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos ativos financeiros e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos ativos financeiros. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão também trazer impactos nos preços e na liquidez dos ativos financeiros.

(iii) A Classe poderá incorrer em risco de crédito dos emissores dos ativos financeiros e quando da liquidação das operações realizadas por meio das instituições financeiras autorizadas e que venham a intermediar as operações de compra e venda de ativos financeiros em nome da Classe. Na hipótese de falta de capacidade e/ou falta de disposição de pagamento de qualquer dos emissores de ativos financeiros ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira, a Classe poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

Risco da ausência de classificação de risco das cotas sêniores

(i) A ausência de requisitos rígidos relacionados aos direitos creditórios passíveis de aquisição pela Classe poderá dificultar a definição do perfil de risco da carteira, afetando a capacidade de o cotista avaliar o risco de seu investimento. As cotas não possuem classificação de risco emitida por agência classificadora de risco. Esses fatores podem dificultar a avaliação, por parte dos investidores, da qualidade do crédito representado pelas cotas e da capacidade da Classe em honrar com os pagamentos das cotas.

Risco relacionado à adimplência do cedente na hipótese de resolução da cessão

(i) Nos termos do contrato de cessão e deste anexo, existem hipóteses nas quais haverá resolução de cessão. Tal resolução de cessão gera a obrigação do cedente de pagar à Classe o preço estabelecido no contrato de cessão. Na ocorrência de tais eventos que ensejem resolução de cessão, é possível que o cedente não cumpra, por qualquer motivo, sua obrigação de resolver a cessão e o pagamento do preço acordado, o que poderia afetar negativamente os resultados da Classe e/ou provocar perdas patrimoniais à Classe e aos cotistas.

Risco relacionado à origem e regularidade dos direitos creditórios elegíveis

(i) Tendo em vista a natureza específica de cada direito creditório elegível a ser adquirido pela Classe, a Classe irá adquirir direitos creditórios elegíveis que sejam fundamentados somente por documentos comprobatórios eletrônicos, o que dificulta a recuperação de parte ou da totalidade dos pagamentos relativos aos direitos creditórios cedidos à Classe. Neste caso, a Classe, o cedente, o administrador, o gestor, o agente de controladoria, o custodiante e suas respectivas afiliadas não serão responsáveis por nenhum prejuízo à Classe.

(ii) As notas fiscais eletrônicas emitidas pelo cedente e armazenadas eletronicamente em sistema próprio da Secretaria da Fazenda Estadual competente permanecem disponíveis para consulta no website da Secretaria da Fazenda Estadual competente pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias. Depois de transcorrido este prazo, a consulta a tais notas fiscais eletrônicas será substituída pela prestação de informações parciais que identifiquem a respectiva nota fiscal eletrônica, sendo que tais informações parciais ficarão disponíveis por prazo determinado estabelecido pela Secretaria da Fazenda Estadual competente, sem prejuízo da possibilidade de o custodiante extrair as notas fiscais eletrônicas diretamente do website da Receita Federal Estadual durante o prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias e mantê-las para consulta em arquivo interno. Assim, poderá haver dificuldades no exercício pleno pela Classe das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios cedidos à Classe.

Riscos de liquidez

(i) Baixa liquidez para os direitos creditórios no mercado secundário. O investimento da Classe em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, haja vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para os direitos creditórios elegíveis. Caso a Classe precise vender os direitos creditórios, poderá não haver mercado comprador ou o preço de alienação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perdas à Classe e, por conseguinte, aos seus cotistas.

(ii) Classe fechada e negociação das cotas. A Classe é constituída sob a forma de condomínio fechado, de modo que as cotas somente serão resgatadas em virtude da liquidação da Classe. Uma vez que o prazo de duração da Classe é indeterminado, o cotista não terá liquidez em seu investimento na Classe, exceto (a) por ocasião das amortizações e dos resgates, nos termos deste anexo; (b) por meio da alienação de suas cotas no mercado secundário; ou (c) na liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

Além disso, atualmente, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento apresenta baixa liquidez, o que pode dificultar a venda das cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Não há qualquer garantia do administrador, do gestor ou do custodiante em relação à possibilidade de venda das cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao cotista.

Riscos operacionais envolvendo a Classe

(i) Cobrança de direitos creditórios inadimplidos: nos termos do contrato de cessão, o agente de cobrança extraordinária poderá ser responsável pela cobrança dos direitos creditórios inadimplidos em benefício da Classe, de acordo com os procedimentos de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos e a política de cobrança. O agente de cobrança extraordinária poderá encontrar dificuldades operacionais e temporais para cobrar os direitos creditórios inadimplidos, situação esta que também poderá acarretar perdas à Classe.

(ii) A Classe, o administrador, o gestor, o cedente, o agente de controladoria e o custodiante não serão responsáveis pela solvência dos direitos creditórios elegíveis e/ou pelo pagamento dos direitos creditórios inadimplidos.

(iii) Ainda que o agente de cobrança extraordinária realize todos os procedimentos de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos em estrita observância à política de cobrança, seja utilizando-se do meio judicial ou extrajudicial para tanto, não há garantia de que o direito creditório inadimplido seja completamente recuperado pelo agente de cobrança extraordinária. Assim, a inviabilidade da recuperação de tais direitos creditórios inadimplidos, ou sua recuperação parcial, pode influenciar negativamente a rentabilidade da Classe e, por consequência, a dos cotistas.

(iv) Na hipótese excepcional de eventual pagamento feito por devedor diretamente ao cedente em conta diversa da conta autorizada da Classe, tais pagamentos poderão estar depositados junto a outros recursos do cedente, o que pode resultar em atrasos na transferência de tais recursos para a conta autorizada da Classe e, consequentemente, perdas à Classe e seus cotistas. De acordo com o contrato de cessão, o cedente está obrigado a transferir os pagamentos relativos a direitos creditórios cedidos à Classe feitos erroneamente pelos devedores de forma diversa ao estabelecido no contrato de cessão para a conta autorizada da Classe indicada no contrato de cessão. Ademais, as contas correntes e outros ativos do cedente estão sujeitos a bloqueios judiciais resultantes de qualquer ação judicial contra o cedente, o que pode gerar perdas à Classe e seus cotistas.

Riscos de descontinuidade

(i) Conforme previsto neste anexo, a Classe poderá resgatar as cotas ou proceder à sua amortização em qualquer data, na ocorrência de eventos de avaliação ou em caso de determinação da assembleia de cotistas, conforme disposto no Capítulo 11 e no Capítulo 10 deste anexo. Deste modo, os cotistas poderão ter seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pela Classe, não sendo devida pela Classe, pelo administrador, pelo gestor, pelo agente de controladoria ou pelo custodiante qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

(ii) Este anexo estabelece algumas hipóteses em que a assembleia de cotistas, quando da ocorrência de um evento de avaliação, poderá optar pela liquidação antecipada da Classe e outras hipóteses em que o resgate das cotas poderá ser realizado mediante a entrega de direitos creditórios elegíveis e ativos financeiros. Nessas situações, os cotistas poderão encontrar dificuldades (i) para vender os direitos creditórios elegíveis e ativos financeiros recebidos quando da liquidação antecipada da Classe; ou (ii) cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios elegíveis.

Outros riscos

(i) A Classe poderá incorrer no risco de os direitos creditórios elegíveis serem atingidos por obrigações assumidas pelo cedente e/ou em decorrência de sua intervenção ou liquidação extrajudicial. Os principais eventos que podem afetar a cessão dos direitos creditórios elegíveis consistem (i) na existência de garantias reais sobre os direitos creditórios elegíveis, constituídas antes da sua cessão à Classe, sem conhecimento da Classe; (ii) na existência de penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os direitos creditórios elegíveis, ocorridas antes da sua cessão à Classe e sem o conhecimento da Classe; (iii) na verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticadas pelo cedente; e (iv) na revogação ou resolução da cessão dos direitos creditórios elegíveis à Classe, quando restar comprovado que tal cessão foi praticada com a intenção de prejudicar os credores do cedente. Nessas hipóteses, os direitos creditórios cedidos à Classe poderão ser atingidos por obrigações do cedente e o patrimônio da Classe poderá ser afetado negativamente.

(ii) A Classe poderá realizar aplicações que coloquem em risco parte ou a totalidade de seu patrimônio. A carteira e, por consequência, o patrimônio da Classe estão sujeitos a diversos riscos, dentre os quais, exemplificativamente, aqueles descritos neste Capítulo 16. O investidor profissional, antes de adquirir cotas, deve ler cuidadosamente os fatores de risco descritos neste anexo, responsabilizando-se integralmente pelas consequências de seu investimento nas cotas.

(iii) A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios elegíveis. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

(iv) As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do cedente, do administrador, do gestor, do agente de controladoria, do custodiante ou da classe garantidora de créditos - FGC, podendo ocorrer perda total do capital investido pelos cotistas.

(v) Os direitos creditórios elegíveis estão sujeitos aos mais variados processos de deterioração, por qualquer motivo, não havendo no âmbito da Classe qualquer obrigação de recomposição dos direitos creditórios elegíveis e/ou reforço das garantias relacionadas aos direitos creditórios elegíveis, situação em que a Classe e os cotistas poderão sofrer perdas.

(vi) O documento comprobatório não é um título executivo extrajudicial. A cobrança judicial dos direitos creditórios inadimplidos, por via não executiva, normalmente é mais demorada do que uma ação executiva. A cobrança por via ordinária e/ou monitória impõe ao credor a obrigação de obter, em caráter definitivo, um título executivo reconhecendo a existência do crédito e seu inadimplemento, para que tenha início a fase de execução de sentença. A demora na cobrança pelas vias ordinárias acarreta o risco de os devedores, devedores dos direitos creditórios inadimplidos, não mais possuírem patrimônio suficiente para honrar suas obrigações à época em que o processo de cobrança for concluído.

Risco de desenquadramento para fins tributários

Caso os ativos previstos na alocação mínima deixem de satisfazer qualquer uma das condições previstas na Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e neste regulamento e/ou o Fundo não seja considerado como entidade de investimento, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111, de 21 de dezembro de 2023, não é possível garantir que estes ativos e, consequentemente, o Fundo recebam o tratamento tributário destinado ao regime específico dos fundos não sujeitos à tributação periódica, o que poderá afetar a tributação do Fundo e, consequentemente, a sua rentabilidade.

Se mantido o enquadramento da alocação mínima tributária e da entidade de investimento, a qual o gestor, de forma discricionária, busca perseguir, os cotistas passarão a se sujeitar ao regime específico dos fundos não sujeitos à tributação periódica, conforme definição disposta na Lei nº 14.754 e suas alterações, com a produção de efeitos completos a partir de 1º de janeiro de 2024. Isso significa que o Fundo estará sujeito ao IRRF de 15% (quinze por cento) na distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas.

Riscos relacionados ao desenvolvimento sustentado do agronegócio brasileiro

(i) Os recursos da Classe serão investidos preponderantemente em direitos creditórios oriundos de venda dos produtos pelo cedente a devedores atuantes no setor agrícola. Dessa maneira, a capacidade de pagamento de tais direitos creditórios está associada ao crescimento e desenvolvimento sustentado de tais áreas no Brasil. Não há como assegurar que, no futuro, o agronegócio brasileiro (i) manterá a taxa de crescimento e desenvolvimento observada nos últimos anos; (ii) não apresentará perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, redução de preços de commodities do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito para produtores nacionais, tanto da parte de órgãos governamentais como de entidades privadas, que possam afetar o setor em geral. A redução da capacidade de pagamento dos devedores poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento da Classe. O não pagamento de direitos creditórios elegíveis da carteira da Classe resultará em perdas patrimoniais à Classe e aos cotistas.

Demais riscos

(i)O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a gestora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

(i) *Risco de crédito:* a administradora possui metodologia para definição de perda esperada para os direitos creditórios em carteira, que são mensuradas e revisadas durante toda a permanência do direito creditório na carteira do Fundo efetuando avaliações creditícias sobre os cedentes e avaliando o comportamento e o histórico de liquidez dos recebíveis.

(ii) *Risco de liquidez:* a administradora constitui provisão de reserva para amortização e resgate de cotas, destinando os recursos em aplicações financeiras de liquidez imediata.

(iii) *Risco de mercado:* o administrador monitora as taxas mínimas de cessão praticadas pelo Fundo respeitando os limites previstos em regulamento.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá utilizar instrumentos derivativos.

O Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

9. Evolução da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do *benchmark,* o resultado e o patrimônio líquido médio, foram os seguintes:

Cotas seniores 6ª emissão	**Valor da cota (em R$)**	**Rentabilidade (%) (1)**	**Resultado**	***Benchmark***	**Patrimônio líquido médio**
09/09 (3) a 31/12/2025	**1.025,174703**	**5,10**	**4.080**	**CDI + 2,2% a.a.**	**81.003**

Cotas seniores 5ª emissão	**Valor da cota (em R$)**	**Rentabilidade (%) (1)**	**Resultado**	***Benchmark***	**Patrimônio líquido médio**
02/04 a 31/12/2025	**1.025,174703**	**12,46**	**10.487**	**CDI + 2,2% a.a.**	**86.680**
1º/01 a 01/04/2025 (2)	1.058,592900	4,96	-	CDI + 3,0% a.a.	-
31/12/2024	1.019,928800	12,07	-	CDI + 3,0% a.a.	-

Cotas seniores 4ª emissão	**Valor da cota (em R$)**	**Rentabilidade (%) (1)**	***Benchmark***
1º/01 a 01/04/2025 (2)	1.058,592900	2,95	CDI + 3,0% a.a.
31/12/2024	391,453100	14,04	CDI + 3,0% a.a.

Cotas seniores 3ª emissão	**Valor da cota (em R$)**	**Rentabilidade (%) (1)**	**Resultado**	***Benchmark***	**Patrimônio líquido médio**
02/04 a 31/12/2025	**1.025,174703**	**12,46**	**6.859**	**CDI + 2,2% a.a.**	**56.691**
1º/01 a 01/04/2025 (2)	1.058,592900	4,94	-	CDI + 3,0% a.a.	-
31/12/2024	1.019,874300	14,30	-	CDI + 3,0% a.a.	-

Cotas seniores 2ª emissão	**Valor da cota (em R$)**	**Rentabilidade (%) (1)**	**Resultado**	***Benchmark***	**Patrimônio líquido médio**
02/04 a 31/12/2025	**1.025,174703**	**12,46**	**2.968**	**CDI + 2,2% a.a.**	**24.532**
1º/01 a 01/04/2025 (2)	1.058,592900	4,96	-	CDI + 3,0% a.a.	-
31/12/2024	1.019,928800	14,31	-	CDI + 3,0% a.a.	-

Cotas seniores 1ª emissão	**Valor da cota (em R$)**	**Rentabilidade (%) (1)**	**Resultado**	***Benchmark***	**Patrimônio líquido médio**
02/04 a 31/12/2025	**1.025,174703**	**12,46**	**10.553**	**CDI + 2,2% a.a.**	**87.226**
1º/01 a 01/04/2025 (2)	1.058,592900	4,96	-	CDI + 3,0% a.a.	-
31/12/2024	1.019,928800	14,31	-	CDI + 3,0% a.a.	-

Cotas subordinadas juniores	Valor da cota (em R$)	Rentabilidade (%)	Resultado	Patrimônio líquido médio
02/04 a 31/12/2025	**584,421556**	**24,12**	**18.747**	**82.275**
1º/01 a 01/04/2025 (²)	470,841500	(22,07)	-	-
31/12/2024	604,205500	(47,38)	-	-

(1) Rentabilidade calculada desconsiderando os efeitos das amortizações.

(2) Data de transferência de administração do Fundo.

(3) Data de início da subclasse de cotas do Fundo.

As demonstrações financeiras elaboras pelo administrador anterior continham nota explicativa sobre a rentabilidade de forma distinta e por este motivo não estamos apresentando informações de resultado e patrimônio líquido médio comparativas com os períodos anteriores.

A rentabilidade das cotas seniores e subordinadas, apresentadas acima, foi calculada de acordo com o OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/SNC/ Nº 01/2013. Ao calcular a rentabilidade, o resultado do período corrente (considerando os valores amortizados) é dividido pelo patrimônio líquido do período imediatamente anterior. Cabe ressaltar que esse patrimônio anterior estará apresentado líquido das amortizações feitas até aquele período.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissão, amortização e resgates de cotas

a) Patrimônio líquido

O patrimônio do Fundo é representado por classe única de cotas e pelas suas respectivas subclasses de cotas seniores, e as cotas subordinadas juniores.

b) Emissão

Após a primeira emissão, eventuais novas emissões de cotas seniores somente poderão ser realizadas (i) diretamente pelo administrador por orientação do gestor seguindo aprovação de assembleia de cotistas; ou (ii) no caso de cotas subordinadas juniores, diretamente pelo administrador, por orientação do gestor, para fins de recomposição da razão de garantia.

As cotas serão subscritas e integralizadas à vista, no ato da subscrição, pelo respectivo preço de emissão, nos termos deste regulamento e do respectivo suplemento; sendo certo que, nas emissões de novas cotas que não difiram, em sua respectiva subclasse, das cotas então em circulação, o valor unitário de integralização corresponderá ao valor unitário da cota apurado no dia útil em que os recursos aportados pelo cotista se tornem efetivamente disponíveis à Classe.

	31/12/2025		31/12/2024	
Cotas	**Quantidade**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**
Cotas seniores 6ª emissão	**80.000,000000**	**80.000**	-	-
Cotas subordinadas juniores	**16.147,81334**	**7.936**	63.008,000000	45.143
Total	**-**	**87.936**	-	45.143

(1) Emissão de cotas subordinadas juniores por direitos creditórios no montante de R$7.936 no exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

c) Amortização e resgates de cotas

A distribuição de quaisquer ganhos e rendimentos da Classe aos cotistas será feita exclusivamente mediante a amortização e/ou o resgate de cotas.

As cotas do Fundo deverão ser amortizadas em cada data de amortização programada em conformidade com o respectivo suplemento.

Os pagamentos das parcelas de amortização e/ou de resgate das xotas serão efetuados, como regra geral, em moeda corrente nacional, pelo valor (i) da cota apurado no fechamento dos mercados no dia útil imediatamente anterior ao do pagamento, ou a última cota divulgada para as cotas subordinadas Júnior; e (ii) da cota do dia do pagamento para as cotas seniores

A amortização e o resgate de cotas serão efetuados por débito e crédito em conta corrente, documento de ordem de crédito, B3 ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN

O resgate das cotas subordinadas poderá ocorrer apenas após resgate integral das cotas seniores.

	31/12/2025			31/12/2024		
	Resgates		Amortizações	Resgates		Amortizações
	Quantidade	Valor	Valor	Quantidade	Valor	Valor
Cotas seniores 6ª emissão	**-**	**-**	**(2.066)**	-	-	-
Cotas seniores 5ª emissão	**-**	**-**	**(13.144)**	-	-	(11.424)
Cotas seniores 4ª emissão	**76.618,000000**	**(213)**	**(31.399)**	-	-	(61.272)
Cotas seniores 3ª emissão	**-**	**-**	**(8.590)**	-	-	(7.480)
Cotas seniores 2ª emissão			**(3.720)**	-	-	(3.237)
Cotas seniores 1ª emissão	**-**	**-**	**(13.226)**	-	-	(11.508)
Total		**(213)**	**(72.145)**			(94.921)

11. Negociação de cotas

As cotas sêniores serão depositadas para (i) distribuição no MDA - Módulo de Distribuição de Ativos (ii) para negociação secundária por meio do Fundos21, ambos administrados e operacionalizados pela B3.

As cotas subordinadas juniores não poderão ser negociadas no mercado secundário.

As cotas seniores podem ser transferidas, mediante termo de cessão e transferência, ou por meio de negociação em mercado organizado em que as cotas sejam admitidas à negociação, bem como nas hipóteses previstas na Resolução CVM 175 e alterações posteriores.

12. Classificação por agência classificadora de risco

O Fundo é avaliado pela empresa de rating especializada Austin Rating que confirmou em 08 de maio de 2025 as seguintes classificações de risco para as cotas do Fundo:

Cotas	Rating	Perspectiva	Vencimento
Cotas seniores 5ª emissão	BrBB+(sf)	Negativa	15/08/2025
Cotas seniores 3ª emissão	BrBB+(sf)	Negativa	15/08/2025
Cotas seniores 2ª emissão	BrBB+(sf)	Negativa	15/08/2025
Cotas seniores 1ª emissão	BrBB+(sf)	Negativa	15/08/2025

Conforme estabelece o inciso V do art. 13 da Seção II, Capítulo IV, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175/2022, a obrigatoriedade de classificação de risco aplica-se apenas às subclasses de cotas seniores destinadas ao público em geral. Tendo em vista que o Fundo é destinado exclusivamente a investidores profissionais nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, encontra-se dispensado dessa obrigação.

13. Custódia de títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (“SELIC”).

As cotas de fundos de investimentos são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

O Banco Finaxis S.A. é o responsável pela custódia e a guarda dos documentos representativos do crédito.

14. Prestadores de serviços

Administração:	Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Banco Finaxis S.A.
Custódia:	Banco Finaxis S.A.
Escrituração:	Banco Finaxis S.A.
Distribuição:	Banco Rabobank International Brasil S.A.
Gestão:	B.ond Capital Ltda. (1) Albaugh Agro Brasil Ltda.;
Cobrança:	ACE - Agriculture Collateral Experts Ltda.
Distribuição:	Banco Rabobank International Brasil S.A.

(1) Conforme a Assembleia geral Extraordinária de Cotistas realizada em 18 de março de 2025, foi aprovado a transferência dos serviços de administração, custódia, controladoria, escrituração e gestão do Fundo, que até 1º de abril de 2025 era realizado pela seguintes prestadores, respectivamente: BTG Pactual Serviços Financeiros S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Oliveira Trust Servicer S.A. e BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM.

15. Encargos do fundo

A taxa de administração será calculada e provisionada diariamente, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo do primeiro dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252, por dias úteis, sendo o pagamento realizado mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração: será devido pelo Fundo o valor correspondente ao percentual de 0,20% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, observado o valor mínimo mensal de R$45, será atualizada a cada período de 12 meses a contar de 1º de fevereiro de 2025, ou, na menor periodicidade admitida em lei, pela variação acumulada do IGP-M.

(1) Conforme a Assembleia geral Extraordinária de Cotistas realizada em 18 de março de 2025, foi aprovado a transferência dos serviços de administração, custódia, controladoria, escrituração e gestão do Fundo e alteração da remuneração de administração, custódia, controladoria e escrituração, que até 1º de abril de 2025 era:

Pelos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração: será devido pelo Fundo o valor correspondente ao percentual de 0,22% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, observado o valor mínimo mensal de R$18, será atualizada a cada período de 12 meses a contar da primeira integralização de cotas, ou, na menor periodicidade admitida em lei, pela variação acumulada do IGP-M. Neste valor já está incluído o valor da taxa de gestão que será pago ao Gestor.

As despesas e valores a pagar com administração, controladoria, escrituração e custódia foram de:

	Despesas		Valores a pagar	
Serviços prestados	**2025**	**2024**	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Administração	**(490)**	(1.030)	**(40)**	(342)
Controladoria	**(197)**	(539)	**(13)**	(40)
Escrituração	**(74)**	-	**(8)**	(7)
Custódia	**(263)**	(555)	**(21)**	(41)

b) Taxa de gestão

Pela prestação dos serviços de gestão, o Fundo pagará o equivalente a 0,20% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, observado o valor mensal mínimo de R$45, será atualizada a cada período de 12 meses a contar de 1º de fevereiro de 2025, ou, na menor periodicidade admitida em lei, pela variação acumulada do IGP-M.

As despesas e valores a pagar com gestão foram de:

	Despesas		Valores a pagar	
Serviços prestados	**2025**	**2024**	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Gestão	**(666)**	-	**(88)**	-

c) Taxa de cobrança

Pela prestação de serviços de cobrança, o Fundo pagará uma parcela mensal de R$15, atualizados anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo (IPCA)
As despesas e valores a pagar com cobrança foram de:

	Despesas		Valores a pagar	
Serviços prestados	**2025**	**2024**	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Cobrança	**(58)**	-	**(15)**	-

16. Legislação tributária

a) Imposto de renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimento serão tributados semestralmente no último dia útil dos meses de maio e de novembro de cada ano à alíquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto prazo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica-se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do fundo:

Longo prazo

(i) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;

(ii) 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;

(iii) 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e

(iv) 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto prazo

(i) 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e

(ii) 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Os fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento em participações enquadrados como entidades de investimento, que cumprirem os demais requisitos previstos na legislação, não estão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) <u>IOF - Imposto sobre operações financeiras</u>

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, e decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não há cobrança de IOF.

Adicionalmente, conforme previsto do Decreto Lei 12.499, de 11 de junho de 2025, haverá incidência do IOF, à alíquota de 0,38%, sobre o valor correspondente à aquisição primária de cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF sobre resgates.

17. Demandas judiciais

Não há registros de demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

18. Operações com partes relacionadas

O Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

i) Serviços prestados

Parte relacionada	Serviços prestados	Despesas		Valores a pagar	
		2025	2024	31/12/2025	31/12/2024
Da administradora					
Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Administração	**(308)**	-	**(40)**	-
Banco Finaxis S.A.	Custódia	**(160)**	-	**(21)**	-
Banco Finaxis S.A.	Controladoria	**(95)**	-	**(13)**	-
Banco Finaxis S.A.	Escrituração	**(63)**	-	**(8)**	-
Do cotista					
Banco Rabobank International Brasil S.A.	Distribuição	**-**	-	**-**	-

(1) Conforme a Assembleia geral Extraordinária de Cotistas realizada em 18 de março de 2025, foi aprovado a transferência dos serviços de administração, custódia, controladoria, escrituração e gestão do Fundo, que até 1º de abril de 2025 era realizado pela seguintes prestadores, respectivamente: BTG Pactual Serviços Financeiros S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Oliveira Trust Servicer S.A. e BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM.

ii) Depósitos bancários

O Fundo efetua movimentações financeiras em conta corrente mantida junto ao Banco Finaxis S.A., parte relacionada da administradora do Fundo. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não havia saldo disponível.

iii) Operações com direitos creditórios

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são cedidos por uma única cedente, a qual também é cotista da subclasse subordinada júnior do Fundo e poderá realizar a cobrança de títulos inadimplentes. No período de 02 de abril a 31 de dezembro de 2025, as cessões realizadas com esta cedente totalizaram o valor de aquisição de R$498.883 e valor nominal de R$565.915.

Em 31 de dezembro de 2025 o saldo de direitos creditórios é de R$520.051 com saldo de provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos R$110.085.

19. Alterações estatutárias

A Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária de Cotistas realizada em 10 de dezembro de 2025, deliberou sobre alteração da denominação da razão social do Fundo, que passou a ser Workcap Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada.

A Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária de Cotistas realizada em 07 de novembro de 2025, deliberou sobre desenquadramento do Fundo.

A Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária de Cotistas realizada em 08 de setembro de 2025, deliberou sobre os seguintes assuntos:

(i) Sobre desenquadramento do Fundo; e

(ii) Aprovação da terceira emissão da subclasse de cotas subordinadas juniores do Fundo.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 14 de agosto de 2025, deliberou sobre primeira emissão da 6ª série de cotas seniores do Fundo.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 14 de agosto de 2025, deliberou sobre alterações no regulamento do Fundo referente a política de cobrança.

O Ato da administradora realizado em 16 de junho de 2025, deliberou sobre a aprovação da segunda emissão da subclasse de cotas subordinadas juniores do Fundo.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 15 de maio de 2025, deliberou sobre os seguintes assuntos:

(i) Sobre alterações no regulamento do Fundo; e

(ii) Sobre o evento de avaliação de corrente do rebaixamento da classificação de risco.

A Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária de Cotistas realizada em 05 de maio de 2025, deliberou sobre os seguintes assuntos:

(i) Exame e aprovação das contas e das demonstrações financeiras, das notas explicativas e do parecer dos auditores independentes do Fundo, relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024;

(ii) Alterações no regulamento do Fundo;

(iii) Alteração no contrato de cessão e aquisição de direitos creditórios;

(iv) Deliberação sobre desenquadramento; e

(v) Alterações das subclasses seniores do Fundo.

A Assembleia geral Extraordinária de Cotistas realizada em 18 de março de 2025, deliberou sobre a transferência dos serviços de administração, custódia, controladoria, escrituração e gestão do Fundo, que até 1º de abril de 2025 era realizado pela seguintes prestadores, respectivamente: BTG Pactual Serviços Financeiros S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Oliveira Trust Servicer S.A. e BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM; e alteração do regulamento do Fundo.

20. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

21. Informações adicionais

a) Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A administradora não contratou outros serviços da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deva auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

b) Diretor e contadora

O diretor e a contadora responsáveis pelo Fundo são:

Luis Locaspi
Diretor

Suelen Inácia de Oliveira
CRC PR-065.476/O-0